

ATA N.º1

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente técnico – Serviço de Instalações e Equipamentos (M/F)

Aos X dias do mês de julho de 2021 reuniu-se o júri constituído para o processo de recrutamento e seleção de um/a assistente técnico para o Serviço de Instalações e Equipamentos.

Composição do júri:

- **Presidente:** Eng. David Gervásio
- **1.º Vogal efetivo:** Eng. Pedro Ferreira
- **2.º Vogal efetivo:** Eng. Duarte Gonçalves
- **1.º Vogal suplente:** Eng. Patrício Moreira
- **2.º Vogal suplente:** Eng. Raquel Murça

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

1. Definição dos requisitos específicos de admissão
2. Definição dos métodos de avaliação;
3. Definição dos critérios de avaliação curricular;
4. Definição dos critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção.

1. Definição dos requisitos específicos de admissão:

Perfil académico (fator obrigatório):

- 12º ano escolaridade ou equivalente;
- Idade Mínima obrigatória de 18 anos;

Requisitos profissionais (fatores preferenciais):

- Deter condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;
- Experiência profissional na área administrativa, em ambiente hospitalar, nas atividades de:
 - Gestão de manutenção hospitalar
 - Vigilância humana e eletrónica
- Conhecimentos da aplicação informática de Gestão de Manutenção InforEAM.

2. Definição dos métodos de avaliação

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS)

A **Classificação Final (CF)** obedece à seguinte fórmula: **CF = (70%) AC+ (30%) EPS**

CF= Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Os candidatos com classificação final inferior a 9,50 valores serão excluídos.

Em caso de empate na nota de classificação final entre dois ou mais candidatos, serão considerados como critérios de desempate, aplicados sucessivamente, pelos seguintes itens:

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
- b) Possuir melhor nota na avaliação curricular.

3. Definição dos critérios de avaliação curricular

A avaliação curricular subdivide-se nos seguintes parâmetros:

- **HA (Habilitações Académicas)**
 - Curso técnico-profissional equivalente ao 12º ano em área relacionada com secretariado – **20 pontos**;
 - 12º ano ou equivalente – **18 pontos**

- **EP (Experiência Profissional)** = terá relevância a experiência profissional na área administrativa, que será classificada da seguinte forma, considerando-se, de entre as apresentadas, a mais valorizada. Não serão considerados estágios como experiência profissional.
 - Com experiência na área administrativa, fora do âmbito hospitalar, igual ou inferior a 12 meses – **08 pontos**
 - Com experiência na área administrativa em serviço de manutenção ou equivalente, fora do âmbito hospitalar, igual ou superior a 12 meses – **10 pontos**
 - Com experiência na área administrativa, dentro do âmbito hospitalar, não relacionada com o posto de trabalho a que se candidata, inferior a 6 meses – **12 pontos**
 - Com experiência na área administrativa em serviço de manutenção ou equivalente, em âmbito hospitalar, inferior a 6 meses – **16 pontos**
 - Com experiência na área administrativa em serviço de manutenção ou equivalente, em âmbito hospitalar, superior a 6 meses – **20 pontos**
 - Com condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março – **14 pontos**;

- **CI (Conhecimento Informático)** = máximo 20 pontos
 - Com experiência na utilização de ferramentas informáticas (Microsoft Word e Excel) - **10 pontos**
 - Com experiência na utilização de ferramentas informáticas relacionadas com a área de gestão manutenção (aplicação InforEAM) – **20 pontos**

A classificação final da AC será expressa até às décimas de unidade, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (20\%) HA + (50\%) EP + (30\%) CI$$

O júri poderá solicitar documentos adicionais que considere necessários para o processo de avaliação.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

4. Definição dos critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão considerados os seguintes quatro parâmetros:

- **Adequação ao perfil profissional** - Avalia o perfil do candidato para o exercício da função, valorizando neste âmbito, entre outros, a disponibilidade imediata, os conhecimentos de informática na ótica do utilizador, a capacidade para compreender os valores e princípios éticos da instituição hospitalar;
- **Capacidade de Expressão e Fluência Verbal** - Neste fator é ponderada a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.
- **Motivação e Interesse** - Neste fator são ponderadas as motivações profissionais do candidato face às exigências do posto de trabalho a que se candidata.
- **Qualidade da Experiência Profissional** - Analisa o nível de preparação e adequação dos conhecimentos profissionais do candidato para o exercício de funções no lugar a prover.

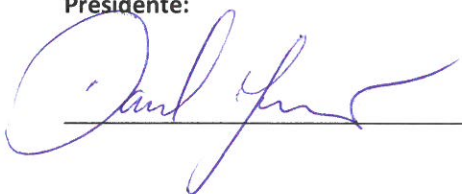
Itens de Avaliação	Entrevista Profissional de Seleção				
	Insuficiente (4,00)	Reduzido (8,00)	Suficiente (12,00)	Bom (16,00)	Elevado (20,00)
Adequação ao perfil profissional					
Capacidade de Expressão e Fluência Verbal					
Motivação e Interesse					
Qualidade da Experiência Profissional					

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

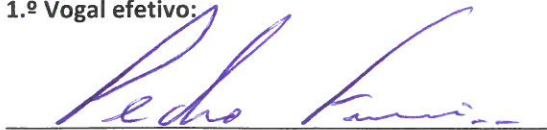
A avaliação da entrevista tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 9,50 valores.

Nada mais tendo sido deliberado, deu-se por terminada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os elementos do júri.

Presidente:



1.º Vogal efetivo:



2.º Vogal efetivo:

